



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



## LEI Nº. 1407 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para reabertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

**RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES,**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio  
do Aracanguá, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 318.782,88 (trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para serem aplicados em pavimentação asfáltica em vias públicas no Distrito de Major Prado.

**Artigo 2º.** - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto R\$ 215.072,83(duzentos e quinze mil, setenta e dois reais e oitenta e três centavos), com recursos que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 (excesso de arrecadação), e, R\$ 103.710,05 (cento e três mil, setecentos e dez reais e cinco centavos), com recursos que alude o inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 (anulação total ou parcial de orçamento).

**Artigo.3º-**O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº. 1400 de 12 de Dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei nº. 1385 de 10 de Julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº. 1.302 de 25 de Outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA, e suas posteriores alterações.

**Artigo.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA,** 20 de Janeiro de 2020  
- 27 Anos de Emancipação Administrativa do Município.

  
**RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**  
- Prefeito Municipal -

“VOCÊ FAZ PARTE DESTA GOVERNO”



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



## FLS.02 DA LEI Nº. 1407 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

**BENEDITO FRANCISCO SOARES**

- Diretor do Departamento de Administração -

**Dr. FABIO CARLOS BORACINI MORETTI**

- Procurador do Município -

**GENIVAL FRANCISCO MOREIRA**

- Diretor do Departamento de Obras e Serviços -

\* Publicada por Afixação no Quadro de Avisos deste Município, nesta data.